

LEI Nº. 1.386/93

**"REVOGA A LEI Nº 1.352/92 E 1.213/89
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica revogada a Lei Municipal nº 1.352/92 que redenominou a Rua Benjamin Constant localizada no centro da cidade de Iúna.

Art. 2º) Para os fins desta Lei, a via pública que se inicia na ponte principal sobre o rio Pardo e se estende até a avenida Presidente Vargas, volta a se denominar " RUA BENJAMIN CONSTANT"

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário e as Leis Municipais nº 1.352/92 e 1.213/89.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e três. (13.04.93)


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e três. (13.04.93), e publicado no jornal nº.

